



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**

**LÊI MUNICIPAL Nº 75**

Abre um crédito especial de R\$ .....  
1.000.000,00. -

O Prefeito Municipal de Novo Hamburgo, Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial até o limite de um milhão de cruzeiros (R\$ 1.000.000,00) sob a classificação - código geral "8.89.4", com vigência até 31 de dezembro de 1951 e destinado ao atendimento das despesas com o pagamento das indenizações devidas aos proprietários de imóveis atingidos pela retificação do arrôio Luiz-Ráu.

Art. 2º - O Poder Executivo prestará contas à Câmara Municipal de Vereadores dos processos de indenizações realizados, a medida que se forem concretizando.

Art. 3º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial aberto o superavit da receita prevista para o corrente exercício e a economia resultante da compressão de despesas a verificar-se no mesmo período financeiro, conforme índices técnicos apresentados pela Diretoria Geral da Fazenda, os quais asseguram importância superior a um milhão e duzentos mil cruzeiros (R\$ 1.200.000,00).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Hamburgo, aos trinta -  
(30) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta (1950).-

Carlos Armando Koch

Prefeito

Registre-se e publique-se

Parahim P. M. Lustosa

Secretário